1.2

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1289/2021/SEESP/DIFE/CGLIE-CTLIE/MC

Brasília, 15 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Sergio Marcos Reinheimer

Presidente da Copa União De Clubes

E-mails: fernanda@visionvehtec.com.br; silnoor@gmail.com; nilo@triches.com.br; oscari_82@hotmail.com

Assunto: **Copa União De Clubes - Ano IV**

Processo nº: **58000.115401/2017-08**

Prezado Senhor,

1. Em referência a análise técnica e orçamentária do projeto supramencionado, informamos que foi avaliada e aprovada integralmente na 148ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 14 de abril de 2021, no valor de **R$ 155.721,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais)**.

2. Informamos que os procedimentos adotados pela Secretaria Especial do Esporte, para assinatura do Termo de Compromisso a partir de maio/2018 serão através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

3. Para que o responsável legal pela Instituição tenha acesso ao referido sistema, o mesmo deverá fazer seu cadastramento acessando o link: http://aplicacoes6.mds.gov.br/sei-usuarioexterno. **Antes da assinatura eletrônica, todos os dados da atual diretoria da Instituição deverão ser conferidos e caso necessário alterados.**

4. **Está condicionado ao início da execução do projeto e liberação de recursos, o recebimento da documentação listada abaixo, que deverão ser encaminhadas via correio para a Secretaria Especial do Esporte. Cabe informar que o proponente terá até 180 (cento e oitenta dias) dias para assinar o Termo de Compromisso, contados a partir da aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto esportivo ou paradesportivo, conforme art. 40, §2º da Portaria nº 424/2020:**

4.1. Cronograma de execução físico-financeiro (ressalto que os meses de execução terão que ser iguais ao aprovado no projeto);

4.2. Calendário do evento e das atividades do projeto;

4.3. Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte - PDLIE previamente aprovado pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Cidadania;

4.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária devidamente atualizadas:

- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/INSS);
- Certidão de Quitação de Tributos Municipais – CQTM;
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE;
- Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no *Art. 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943*, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.5. ATA de posse do atual responsável legal e autenticada em cartório;

4.6. RG autenticada em cartório do responsável legal.

4.7. Termo de Cessão de Uso do local de execução.

5. Após análise da documentação, a Secretaria Especial do Esporte fará a liberação dos recursos e dará início a execução do projeto, conforme art. 42 da Portaria nº 424/2020:

> "A execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, somente será iniciada após assinatura de Termo de Compromisso, a ser celebrado entre o DIFE e o proponente".

6. Cabe informar que o responsável legal da instituição terá que comparecer a agência do Banco do Brasil para regularização da conta captação e movimento. Sem esta regularização não será possível a liberação dos recursos.

7. Em caso de aplicação financeira, o responsável legal terá que solicitar o resgate automático para que possamos fazer a liberação.

8. **Endereço para envio de documentos:**

Em atenção às medidas para conter a propagação do novo coronavírus, o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte informa que toda documentação relativa aos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte solicitada pela equipe técnica do DIFE será recebida, excepcionalmente, via e-mail no seguinte endereço: **ato.dife@cidadania.gov.br**

9. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail ato.dife@cidadania.gov.br

Atenciosamente,

DIEGO FERREIRA TONIETTI

Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte

Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti**, **Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 16/04/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **9985034** e o código CRC **499946B8**.

Termo de Compromisso nº 58000.115401/2017-08

MC/Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte <execucao.senife@cidadania.gov.br>

Seg, 12/07/2021 10:12

Para: fernanda@visionvehtec.com.br <fernanda@visionvehtec.com.br>; silnoor@gmail.com <silnoor@gmail.com>; nilo@triches.com.br <nilo@triches.com.br>; oscari_82@hotmail.com <oscari_82@hotmail.com>

1 anexos (41 KB)

Oficio_10565174.html;

Prezados, bom dia!

Segue em anexo ofício.

Atenciosamente,

Patricia de Oliveira Souza
Auxiliar Administrativo
SENIFE - SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
Setor de Múltiplas Atividades Sul Trecho 3 Lote 1, Sala S 25
Edifício The Union Brasília - DF, CEP: 70610-053
(61) 3217-9417
(61) 3217-9414
(61) 99321-0103 (WhatsApp)

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 1532/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC

Brasília, 09 de julho de 2021.

Ao Senhor

Sergio Marcos Reinheimer

Presidente da Copa União De Clubes

E-mails: fernanda@visionvehtec.com.br; silnoor@gmail.com; nilo@triches.com.br; oscari_82@hotmail.com

Assunto: Projeto "Copa União De Clubes - Ano IV"

Processo nº 58000.115401/2017-08

Prezado Senhor,

1. Em referência ao projeto supramencionado, informa-se que a documentação para emissão do Termo de Compromisso, encontra-se sob análise da equipe técnica da SENIFE – Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, e para dar seguimento ao trâmite faz-se necessário apresentação do Calendário do evento e das atividades do projeto em PDF assinado, modelo disponível no link: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/modelos-e-manuais .

2. Cabe ressaltar que, toda documentação relativa a execução dos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte, será recebida via e-mail no seguinte endereço: execucao.senife@cidadania.gov.br.

3. Em razão da extensão de alguns documentos, o envio será aceito, também, por meio de *link* dos seguintes serviços de armazenamento (nuvem): *OneDrive, WeTransfer, Google Drive*. Gentileza conceder permissão a todos com acesso ao *link*.

4. Face ao exposto, informa-se que o prosseguimento da tramitação deste processo fica condicionado à apresentação do solicitado **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício (e-mail).**

Atenciosamente,

LUARA CARNEIRO DE SOUZA

Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza**, **Chefe de Divisão**, em 09/07/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **10565174** e o código CRC **5A9BDF23**.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: COPA UNIAO DE CLUBES
CNPJ: 10.373.540/0001-74
E-mail: oscari_82@hotmail.com
Endereço: RUA DANIEL ROSSI 400
Telefone (DDD): (54)992049695
Nome do Responsável Legal do Proponente: SÉRGIO MARCOS REINHEIMER

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE: 1712987-72	**Nº Processo:** 58000.115401/2017-08
Título: Copa União de Clubes – Ano IV	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade (s) do projeto: Futebol de Campo	

Locais de execução do projeto:
Os locais de execução do projeto serão nos campos de futebol de agremiações vinculadas às comunidades rurais de Caxias do Sul, conforme descritos abaixo:

1. ESPORTE CLUBE BEVILÁCQUA – Estrada São Brás, 635 – Comunidade Bevilácqua - Ana Rech
2. ESPORTE CLUBE DIAMANTINO – Travessão Diamantino 8ª légua – Comunidade Nossa Senhora das Graças
3. ESPORTE CLUBE JUVENIL – Capela São Braz, s/nº - Ana Rech- Comunidade São Braz
4. ESPORTE CLUBE MINUANO – Av. Dante Marcucci, 5254 – Comunidade Fazenda Souza
5. ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ –Rua Padre Angelo Tronca, 2120 – Comunidade São Luiz 6ª légua
6. ESPORTE CLUBE SÃO VIRGILIO – Estrada São Virgilio, s/nº - Bela Vista – Comunidade São Virgilio
7. ESPORTE CLUBE UNIÃO FORQUETENSE – Rua Padre Alberto Casa Vecchia, 1403 – Comunidade Forqueta
8. SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE – Capela São João da 4ª légua, s/nº - Galópolis – Comunidade São João da 4ª légua
9. BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE – Rua Luiz Tomazzeli, 380 - Comunidade Santa Lúcia do Piauí
10. ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE ESPORTIVA PEDANCINO - Estrada RS 122, Km 86, Comunidade Pedancino
11. ESPORTE CLUBE SÃO FRANCISCO - Capela São Francisco da 6ª Légua, s/nº – Galópolis – Comunidade São Francisco da 6ª légua
12. SOCIEDADE ESPORTIVA CANARINHO – Av. Serrano Santo Antônio, 4400 – Comunidade Santo Antônio de Ana Rech

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 10 meses
Período de realização (em caso de eventos): O campeonato em si está previsto para ser no período de maio a novembro de 2021

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Qtd: 0 - Crianças - (0 a 12 anos). Qtd: 0 - Adolescentes - (10 a 18 anos). Qtd: **1320** - Adultos - (18 a 59 anos). Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos). Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais.
Beneficiário Direto: 1320 atletas
Beneficiário Indireto: 120 atletas da Sociedade Esportiva Canarinho
Total de Beneficiários: 1440 atletas

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Caxias do Sul, 09 de março de 2021.

Sergio Marcos Reinheimer
presidente

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

OBJETO:

Promoção de um campeonato de futebol entre agremiações de comunidades rurais.

OBJETIVO GERAL:

Promover a Copa União de Clubes visando o incentivo à prática esportiva do futebol, a vivência do lazer e a integração entre as comunidades rurais de Caxias do Sul nos finais de semana.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer aos integrantes das comunidades da região rural de Caxias do Sul, a participação em um campeonato de futebol bem estruturado e com qualidade.

- Oportunizar a participação das agremiações das comunidades rurais, nas categorias Masters, Veteranos, Titulares e Suplentes.

- Estimular a prática esportiva e de lazer, envolvendo um público direto e indireto de adultos, jovens e crianças do gênero masculino e feminino da região rural de Caxias do Sul.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VI. METODOLOGIA - **De acordo com a nova realidade dos recursos captados,** descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

METODOLOGIA:

A Copa União de Clubes (CUC) é um campeonato de futebol entre as agremiações vinculadas as comunidades rurais de Caxias do Sul/RS, considerando a necessidade de se garantir acesso ao esporte, preferencialmente aos cidadãos que moram nas comunidades rurais.

O distrito rural de Caxias do Sul é formado por 28 comunidades localizadas nas imediações da sede do município, sendo que 50%, ou seja, 14 dessas comunidades participam com suas agremiações da Copa União de Clubes. Porém, conforme expresso no estatuto da proponente e no regulamento da Copa União de Clubes, as agremiações podem optar em se licenciar e ficar uma temporada fora da competição. Assim sendo, em 2017, ano em que foi elaborado este projeto, 03 agremiações tinham solicitado dispensa para ficarem fora da competição, ficando 11 agremiações na Copa União de Clubes.

Em 2018, uma delas, a Sociedade Esportiva Canarinho pertencente a Comunidade Santo Antônio de Ana Rech solicitou para participar novamente da Copa União de Clubes e seu retorno foi aprovado em assembleia, conforme previsto no estatuto da proponente.
Tendo em vista que as despesas aprovadas no presente projeto não contemplavam a agremiação, o projeto: Copa União de Clubes – ano IV atenderá 12 comunidades, sendo que a Sociedade Esportiva Canarinho se responsabilizará pela aquisição do conjunto de uniformes e pelo pagamento das despesas de arbitragem dos seus 11 jogos, na fase classificatória, tendo em vista que nas demais fases não haverá mudança na tabela de jogos já aprovada no projeto. Segue no anexo nº 01 os documentos comprobatórios em relação ao retorno da Sociedade Esportiva Canarinho e seu comprometimento com as despesas do campeonato.

Listamos a seguir as 12 agremiações e a respectiva comunidade rural:
1. Esporte Clube Diamantino - Comunidade Nossa Senhora das Graças
2. Esporte Clube União Forquetense - Comunidade Forqueta
3. São Cristóvão Futebol Clube - Comunidade São João da 4ª Légua
4. Esporte Clube São Virgílio - Comunidade São Virgilio
5. Esporte Clube Juvenil - Comunidade São Brás
6. Esporte Clube Bevilacqua - Comunidade Bevilacqua
7. Botafogo Futebol Clube - Comunidade Santa Lúcia
8. Esporte Clube São Luiz da 6ª Légua - Comunidade São Luiz da 6ª Légua
9. Esporte Clube Minuano - Comunidade Fazenda Souza
10. Agremiação Sociedade Esportiva Pedancino – Comunidade Pedancino
11. Esporte Clube São Francisco – Comunidade São Francisco da 6ª légua
12. Sociedade Esportiva Canarinho - Comunidade Santo Antonio Ana Rech

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Todas as comunidades participantes possuem um campo de futebol e dependências de apoio com boas condições de receber as demais equipes. Segue no anexo nº 02, as 12 declarações de cessão de uso dos espaços físicos.

Para manter a qualidade e disciplina dos jogos, o grupo gestor fez a composição de um regulamento dos jogos, que sempre é discutido e aprovado em assembleia passando a valer até o final da Copa União de Clubes. O regulamento oficial e definitivo de 2021 segue no anexo nº 03.

Elencamos alguns pontos importantes do regulamento:
- A cada ano podem sair ou entrar novas comunidades, desde que inscritas para participar com uma equipe das categorias: master, veterano, titular e suplente.
- Os participantes da categoria master devem ter acima de 45 anos.
- Os participantes da categoria veterano devem ter acima de 35 anos.
- Os participantes das categorias titular e suplente podem ser de qualquer idade.

A Copa União de Clubes será dividida por fases:
- Na 1ª fase – Classificatória: As equipes das categorias master, veterano, suplente e titular jogam uma contra todos, conforme a tabela de jogos em anexo, e classificam-se as oito equipes de cada categoria que somarem o maior número de pontos. O campeonato será realizado em 11 rodadas com 06 jogos por categoria. Serão 66 jogos na fase classificatória para cada categoria.
- A 2ª fase – Quartas-de-final: Será realizada entre as oito melhores equipes classificadas da 1ª fase em duas partidas, considerando-se o melhor de seis pontos. Nesta fase serão 08 jogos para cada categoria.
- A 3ª fase – Semi-final: Será realizada entre as quatro melhores equipes classificadas da 2ª fase em duas partidas, considerando-se o melhor de seis pontos. Serão 04 jogos por categoria.
- A 4ª fase – Final: Será realizada entre as duas melhores equipes classificadas da 3ª fase em duas partidas. Serão 02 jogos por categoria.

Obs.: No projeto original a previsão era da realização de 69 jogos, com 11 agremiações. Com o retorno da Sociedade Esportiva Canarinho serão 80 jogos, pois haverá a necessidade de mais 11 jogos na fase classificatória, cujas despesas de arbitragem serão arcadas pela agremiação.

Os jogos das 04 categorias estão previstos para serem realizados no período de maio a novembro, nos finais de semana. Nos sábados ocorrem os jogos da categoria master às 13h30 e a categoria veterano às 15h30. Nos domingos ocorrem os jogos da categoria suplente às 13h30 e a categoria titular às 15h30. Deixamos várias datas em aberto no mês de outubro e novembro, pois pode acontecer o adiamento de vários jogos, devido ao mau tempo, falecimento de alguém da comunidade anfitriã no dia do jogo, pandemia do covid19 ou por motivo de força maior. O formulário do cronograma de atividades e mais as tabelas de jogos, com dia, horário, modalidade e local da partida estão no anexo nº 04.

Após o término do campeonato, geralmente em dezembro, ocorre o evento de premiação das diversas categorias, integrando as comunidades participantes, e também a escolha da rainha e princesas da Copa União de Clubes entre as 12 comunidades participantes.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Salientamos que não haverá a contratação de nenhum recurso humano, pois a entidade Copa União de Clubes possui um Grupo Gestor formado pela Diretoria Executiva e o Conselho Arbitral que desempenham, sem remuneração, suas funções na execução da Copa, desde as inscrições, elaboração e execução da tabela de jogos, dos assuntos disciplinares e de todos os casos omissos no regulamento.

A coordenação geral do projeto: Copa União de Clubes – ano IV será realizada, sem remuneração, pelo Senhor Adriano Oscari, que é o diretor administrativo-financeiro da entidade e será o responsável pela gestão de todas as ações de execução, monitoramento e prestação de contas do projeto.

O atendimento técnico operacional do projeto será realizado pelos integrantes do Conselho Arbitral, composto pelos 12 presidentes das agremiações que serão os responsáveis em tomar as providências de ordem técnica, operacional e administrativa nos locais dos jogos.

Contamos ainda, com uma Assistente Administrativa, a Senhora Fernanda Frizzo, que atua de forma voluntária, atualizando o site da Copa União de Clubes com os dados sobre as inscrições dos atletas, os resultados dos jogos no decorrer do campeonato, além de apoiar o coordenador na gestão operacional do projeto.

Os documentos comprobatórios em relação aos recursos humanos, encontra-se no anexo nº 05.

Conforme consta no item Metodologia do projeto original, participam da Copa União de Clubes agremiações de 14 comunidades rurais de Caxias do Sul que optaram, por aderir à organização. Atualmente, são 12 pois duas delas estão licenciadas, ou seja, com opção de não participação no momento. A forma de seleção do público-alvo direto (atletas) será realizada pelas agremiações participantes. A proposta da Copa é que a referida seleção oportunize preferencialmente o acesso aos moradores de cada comunidade rural e também podem participar seus parentes/amigos, que estejam dentro da faixa etária de cada categoria: Master (acima de 45 anos); Veterano (acima de 35 anos); Suplente (qualquer idade) e Titular (qualquer idade). Cada categoria pode ter 30 atletas amadores inscritos. Em caso de haver mais interessados do que vagas cabe a cada agremiação definir os critérios de seleção. Não poderão participar do projeto atletas profissionais de futebol. As fichas de inscrição dos participantes devem ser entregues pelas agremiações para o Grupo Gestor, um mês antes do início da competição.

O cronograma de atividades para 10 meses de projeto encontra-se no anexo nº 06.

Para a execução dos jogos do campeonato, haverá a necessidade de contratação de uma empresa prestadora de serviço em arbitragem de futebol de campo, que disponibilizará 03 (três) profissionais (um árbitro principal e dois árbitros auxiliares) para cada jogo das categorias master, veterano, titular e suplente nos finais de semana de realização do projeto. A alimentação, transporte, encargos trabalhistas, seguro e uniformes dos profissionais que prestarão os serviços de arbitragem é de responsabilidade da empresa contratada. O mesário será disponibilizado, gratuitamente, pela agremiação anfitriã do jogo.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Haverá também a aquisição de um conjunto de uniformes (camisas, calções e meias) para cada agremiação, os outros 03 conjuntos de uniformes necessários são de responsabilidade de cada agremiação.

A divulgação do projeto acontecerá, sempre que possível, nos eventos das comunidades rurais, nas redes sociais e nos meios de comunicação.

Haverá a divulgação do apoio da Lei de Incentivo ao Esporte e dos patrocinadores, através da inserção dos logotipos das instituições nos uniformes dos atletas. O plano de divulgação encontra-se no anexo nº 07.

OBSERVAÇÕES:
- Informamos que não teremos parceria com nenhuma instituição, seja financeiramente ou não, para a execução do projeto.
- Informamos que não haverá nenhuma fonte de recurso advinda da realização do projeto.
- Não haverá cobrança de mensalidades dos atletas participantes.
- Não haverá cobrança de ingressos para assistir aos jogos destas categorias.
- O projeto não prevê a internação de menores e não serão contemplados atletas profissionais.
- Informamos que o selo da Lei de Incentivo ao Esporte, os logotipos do Governo Federal e a Bandeira Nacional serão utilizadas nos uniformes de cada agremiação participante do projeto.
- Os locais onde serão executados os jogos dispõem de condições de acessibilidade aos idosos e portadores de deficiências.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho ajustado.**

Metas Qualitativas:

META 1 – Gerar oportunidade as agremiações participantes para serem destaque geral na competição no requisito disciplina.
INDICADOR: Relatório disciplinar indicados pela competição dos cartões e punições recebidos.
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Levantamento estatístico pelas súmulas dos jogos de quem recebeu menos cartões e punições.

META 2 – Aumentar a visibilidade do futebol amador rural perante a mídia esportiva e o público em geral, estimulando sua preservação.
INDICADOR: Relatório com índice de acompanhamento das mídias sociais e reportagens publicadas.
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: redes sociais, meios de comunicação e jornais impressos.

Metas Quantitativas:

META 1 – Reduzir em 5% os casos de indisciplina na Copa União de Clubes.
INDICADOR: Número de cartões aplicados por categoria.
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Súmulas dos jogos da competição anterior e da atual.

META 2 – Mapear e apresentar a evolução das equipes no decorrer da competição, com vistas a estimular a busca por melhores resultados por parte de atletas e dirigentes.
INDICADORES: gols feitos, gols sofridos, saldo de gols e cartões recebidos.
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÂO: Análise estatística dos jogos a partir das súmulas dos jogos apresentada no evento de premiação.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VIII. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar, neste anexo como "excluídos" e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R$ 0,0 "zero".**

Atividade(s) Fim:

1 - SERVIÇOS OPERACIONAIS:
Haverá a necessidade de contratar uma empresa de serviço especializado em arbitragem de futebol de campo, que disponibilizará 03 árbitros (um árbitro principal e dois árbitros auxiliares) para cada jogo das categorias: master, veterano, suplente e titular.

Salientamos que a empresa contratada de arbitragem já incluiu no valor do serviço as despesas em relação aos árbitros disponibilizados, como: encargos sociais, exigências das leis trabalhistas, equipamentos, seguros, alimentação, transporte e uniformes.

Os serviços de arbitragem serão para os jogos que acontecerão às 13h30 nos sábados para a categoria máster e às 15h30 para a categoria veterano. No domingo à tarde, às 13h30 serão os jogos da categoria Suplente e às 15h30 os jogos da categoria Titular.

2 - UNIFORMES:
Será disponibilizado um conjunto de uniforme (camisas, calções e meias) para cada agremiação que, além de contribuir com a redução das despesas das equipes servirá para divulgar as instituições incentivadoras do projeto. Os outros conjuntos de uniformes necessários (para as outras 3 categorias) são de responsabilidade de cada equipe.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

IX. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
Valor do Projeto:			**155.721,00**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

X. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	**DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**		**VALOR POR AÇÃO**
		INÍCIO	**DURAÇÃO**	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Serviços Operacionais	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	7 meses	125.580,00
2	Uniformes	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	1 dia	22.726,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				**148.306,00**
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		Valor		**7.415,00**
		Porcentagem		5,00%
TOTAL FINAL				**155.721,00**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.

PROJETO: COPA UNIÃO DE CLUBES - ano IV

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna	unid de med de cada item	duração de cada item da	preço de cada unidade de	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
ATIVIDADE(S) FIM							
1	**Serviços Operacionais**						
1.1	Contratação de serviço de arbitragem de futebol - categoria Suplente	Contratação de empresa prestadora de serviço de arbitragem de futebol, que disponibilizará 03 árbitros (árbitro principal e dois árbitros auxiliares) para cada jogo da categoria Suplente que acontecerão aos domingos às 13h30 no período de maio a novembro de 2021. Os encargos sociais e trabalhistas, a alimentação, transporte, seguro, equipamentos e uniformes dos profissionais que prestarão os serviços de arbitragem é de responsabilidade da empresa contratada. MEMÓRIA DE CÁLCULO: Fase Classificatória: 11 rodadas com 5 jogos cada = 55 jogos + Fase Quarta de final = 08 jogos + Fase Semi final = 04 jogos + Fase Final = 02 jogos. Total de jogos = 69 serviços de arbitragem	69	Serviço	1	450,00	31.050,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna	unid de med de cada item	duração de cada item da	preço de cada unidade de	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
1.2	Contratação de serviço de arbitragem de futebol - categoria Titular	Contratação de empresa prestadora de serviço de arbitragem de futebol, com 03 árbitros (árbitro principal e dois árbitros auxiliares) para cada jogo da categoria Titular que acontecerão aos domingos às 15h30 no período de maio a novembro de 2021. Os encargos sociais e trabalhistas, a alimentação, transporte, seguro, equipamentos e uniformes dos profissionais que prestarão os serviços de arbitragem é de responsabilidade da empresa contratada. MEMÓRIA DE CÁLCULO: Fase Classificatória: 11 rodadas com 5 jogos cada = 55 jogos + Fase Quarta de final = 08 jogos + Fase Semi final = 04 jogos + Fase Final = 02 jogos. Total de jogos = 69 serviços de arbitragem	69	Serviço	1	460,00	31.740,00
1.3	Contratação de serviço de arbitragem de futebol - categoria Veterano	Contratação de empresa prestadora de serviço de arbitragem de futebol, com 03 árbitros (árbitro principal e dois árbitros auxiliares) para cada jogo da categoria Veterano que acontecerão aos sábados às 15h30 no período de maio a novembro de 2021. Os encargos sociais e trabalhistas, a alimentação, transporte, seguro, equipamentos e uniformes dos profissionais que prestarão os serviços de arbitragem é de responsabilidade da empresa contratada. MEMÓRIA DE CÁLCULO: Fase Classificatória: 11 rodadas com 5 jogos cada = 55 jogos + Fase Quarta de final = 08 jogos + Fase Semi final = 04 jogos + Fase Final = 02 jogos. Total de jogos = 69 serviços de arbitragem	69	Serviço	1	460,00	31.740,00